

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2013, consubstanciadas no TC-001634/026/13, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

**MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 08 de Setembro de 2015, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º.** – Ficam aprovados, em sua totalidade, o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC n.º 001634/026/13 e, em consequência, aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2013, as quais é de responsabilidade o senhor **ARISTEU BALDIN**.

**Artigo 2º.** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Meridiano, em 09 de Setembro de 2015.

**MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ**  
1º Secretário

**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

**MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI**  
Secretária do Legislativo